



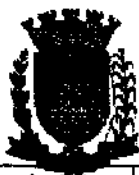
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2018

Processo nº 357/2018

Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1873 e BAC-1871 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde/ administração
Nº requerimento:	16/2018
Data:	19/02/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão	Carro	Placa
1	Sandero Renault	BAC 1866
1	Sandero Renault	BAC 1873
1	Sandero Renault	BAC 1871

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Vimos por meio deste requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, Revisão de 40.000 km de 03 (um) Veículos citados acima, da Secretaria de Saúde, para manutenção de garantia do fabricante, As revisões periódicas são importantes para diagnosticar e evitar qualquer problema com o carro, pois o mesmo é usado frequentemente pela nossa secretaria.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
<i>Na sede da prestadora .</i>	<i>De acordo com empenho.</i>	<i>de acordo com empenho.</i>

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?	() Sim (x) Não
Em caso afirmativo informar	
a) Nº do processo licitatório	
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____	
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços	
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.	


Angela T. B. M. Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Piên
Decreto 33/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 358/2015
Data 22/02/2015
Responsável: BUS

VIN:		
Data:		
Tipo de intervenção:	Mecânica	Carroceria
Revisão ☐	1	
..... ☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☐ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data:	Data:

8

Data: 30/05/15		
Tipo de intervenção:	01.304.124/0001-23	Carroceria
Revisão ☐	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTÔMOBIL LTDA. Av. Marechal Floriano Peixoto, 3589 PAROLIM CEP 80220-002 CURITIBA - PR	
10.000 ☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☒ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data:	Data:

Data: 31-06-15		
Tipo de intervenção:	Mecânica	Carroceria
Revisão ☐	Superauto RENAULT  São Bento do Sul - SC BR-7600873	
20.000 ☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☒ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data: 31-06-15	Data: 31-06-15

ESF Trigonandia

CONTROLE DE MANUTENÇÃO (1/6)

005

VIN:		
Data:		
Tipo de intervenção:	Mecânica	Carroceria
Revisão ☐	1	
☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☐ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data:	Data:

Data: 24/03/16 Km:		
Tipo de intervenção:	01.304.124/0001-23	Carroceria
Revisão ☐	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTÔMÓVEIS LTDA. Av. Marechal Floriano Vileto, 3588 PARANÁ CEP 80220-001 CURITIBA - PR	
10.000 ☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☒ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data:	Data:

Data: 31-01-17 Km:		
Tipo de intervenção:	Mecânica	Carroceria
Revisão ☐	Superauto RENAULT S. Bento do Sul - SC BIR-7600873	Superauto RENAULT S. Bento do Sul - SC BIR-7600873
20.000 ☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☒ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data: 31-01-17	Data: 31-01-17

ESF Camp. Novo

CONTROLE DE MANUTENÇÃO (1/6)

VIN:		
Data:		
Tipo de intervenção:	Mecânica	Carroceria
Revisão ☐	1	
..... ☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☐ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data:	Data:

Data: 01-06-94		
Tipo de intervenção:	01-304.124/0001-23	Carroceria
Revisão 10.000 ☒	FÓRMULA COMERCIO DE AUTÔMÓVEIS LTDA. Av. Marechal Floriano Peixoto, 3588 PAROLIN - CEP 80230-002	
..... ☐		
Controle Anti-Corrosão:		
OK ☒ Não OK* ☐		
* Consulte página específica	Data: CURITIBA - PR	Data:

Data: 31-01-97					
Tipo de intervenção:	Mecânica	RENAULT		Carroceria	Superauto RENAULT
Revisão 20.000 ☐		S. Bento do Sul - SC BIR-7600873			S. Bento do Sul - SC BIR-7600873
..... ☐					
Controle Anti-Corrosão:					
OK ☒ Não OK* ☐					
* Consulte página específica	Data: 31-01-97			Data: 31-01-97	

Assunto: Revisão 40.000 (Sandero)
De: maicon.linhares@grupoautoshow.com.br
Data: 21/02/2018 16:51
Para: patricia@pien.pr.gov.br

Boa tarde Patrícia

Segue em anexo orçamento conforme solicitado

Grato

Maicon Linhares
Consultor de Serviços - Renault SBS
(47) 3203-4401 (47) 8806-1689
Grupo AutoShow

Email sent using ProApps

— Anexos: —

20180221154825348.pdf	38,9KB
-----------------------	--------

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
165464820R	ELEMENTO FILTRAI	Z1	60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
224019202R	"VELA DE IGNICAO I	Z3	16,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00
272689739R	FILTRO DE HABITAC	Z1	39,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00
7703062062	ARRUELA DE COBR	Z3	3,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
8660089515	FILTRO DE ÓLEO W	Z2	60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
8200386495	FILTRO DE COMBUS	Z1	47,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00
7702266455	ÓLEO SEMISINTÉT	Z3	34,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
7702267159	STP - LIMPEZA DO C	Z6	31,87	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,87
7702267162	STP - LIMPADOR DO	D3	43,70	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,70
7702267147	STP GRANADA AIR	Z6	51,18	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,18
7702267154	STP - LIMPADOR SL	Z6	39,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00
7702287150	STP - KIT LIMPEZA I	Z6	99,48	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,48
7702287146	STP - KIT REVISÃO	Z6	45,74	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,74

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
0014444MEC	SERVIÇO MECANIC		119,00	2,00	0,00	0,00		0,00	238,00
001GEB325	BALANCEAMENTO I		120,00	1,00	0,00	0,00		0,00	120,00

Sub-Total	0,00	1.111,97
Total das Peças		753,97
Total dos Serviços		358,00
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		0,00
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		1.111,97

Os Preços serão garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 756, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SÃO BENTO DO SUL, 21 de Fevereiro de 2018

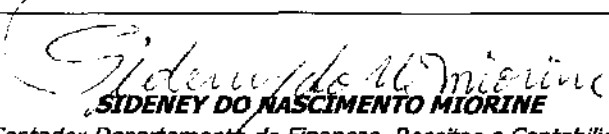
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1873 e BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 3.335,91 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e				
11.001.10.301.0014.2030-3390391904.				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

22/02/2018

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

22/02/2018



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

22,02,2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde a Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1873 e BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

22,02,2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	5.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguierovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	5.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 012 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0357/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contatar a **revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero, Placas: BAC-1866 / BAC-1873 / BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guardada no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Assessoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Assessoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Assessoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014
ESTADO DO PARANÁ

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2018.

Veiviane Alves Domingos
Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 015

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 357/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1873 e BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do ANEXO I.

Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 3.335,91 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 016
PARANÁ

ANEXO I

Item	Descrição Produto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Semissintético	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
2	Elemento Filtrante	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
3	Filtro de Habitação	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
4	Arruela de cobre	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
5	Filtro de óleo	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
6	Filtro de Combustível	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
7	Vela de Ignição	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
8	STP Limpeza	3	R\$ 31,87	R\$ 95,61
9	STP Limpador	3	R\$ 43,70	R\$ 131,10
10	STP Granada	3	R\$ 51,18	R\$ 153,54
11	STP Limpador	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
12	STP Kit limpeza	3	R\$ 99,48	R\$ 298,44
13	STP Kit revisão	3	R\$ 45,74	R\$ 137,22
14	Serviços/Revisão	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
15	Balanceamento	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
			TOTAL	R\$ 3.335,91

**13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83**

ÉDIO ASSIS FUCHTER, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Orleans/SC, administrador, residente e domiciliado a Rua Leoberto Leal, 1280, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-000, portador da CI 555.234-SSP-SC, CPF 457.785.589-53;

Único sócio da empresa **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra - SC, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42205001640 em 03/04/2013, por esta e na melhor forma do direito, têm entre si justo e contratado alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

- A. Admite-se na sociedade o sócio Sr. **GILCELIO ROESNER**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São Bonifácio/SC, Empresário, residente e domiciliado a Rua Conde Afonso Celso, 417, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88070-580, portador da CI 555234-SSP-SC, CPF 445.617.769-15, (art. 997, I, CC/2002), comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- B. Admite-se na sociedade o sócio Sr. **FRANCO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, pelo regime parcial de bens, natural de Lages/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 160, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88509-150, portador da CI 4124329 SSP/SC, CPF sob o nº 046.865.819-07, comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- C. Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR
ÉDIO ASSIS FUCHTER	1.960.000	1.960.000,00
GILCELIO ROESNER	20.000	20.000,00
FRANCO CARLOS DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

D. Alterara **Cláusula Quinta** para a seguinte redação:

- E. **CLÁUSULA QUINTA** – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/03/2017

17/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;



podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

F. Alterara **Cláusula Sexta** para a seguinte redação:

G. A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA, ÉDIO ASSIS FUCHTER e GILCELIO ROESNER**, isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial.

H. Alterar a denominação da empresa para "**AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**"

I. Tendo em vista as alterações acima resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que devidamente alterado e consolidado, passará a ter a seguinte redação, elegerá a sociedade a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSOLIDAÇÃO
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83

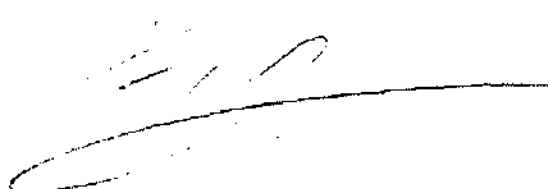
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a Denominação Social "**AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é o "**COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS, E USADOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS; SHOW ROOM DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; AGENCIAMENTO CORRETAGEM, OU INTERMEDIações DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER.**"

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000 inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 4220500164-0 em 03/04/2013; a filial 01 tem sua sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 720, Campo Água Verde, Canoinhas – SC, CEP 89.460-000 inscrita no CNPJ 17.895.893/0002-64, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 4290103329-9 em 25/11/2013; a filial 02 tem sua sede na Rua Antônio Kaesemodel, 335, Colonial, São Bento do Sul – SC, CEP 89.287-470, inscrita no CNPJ 17.895.893/0003-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 4290108542-6 em 15/06/2015.

Parágrafo Único: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de março de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 cada uma, neste ato integralizado.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR
ÉDIO ASSIS FUCHTER	1.960.000	1.960.000,00
GILCÉLIO ROESNER	20.000	20.000,00
FRANCO CARLOS DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA** e **ÉDIO ASSIS FUCHTER** isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, exceto:

- I – contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de endividamento com instituições financeiras ou empresas das quais não participem ambos os sócios.
- II – transferência de bens imóveis, para as quais há necessidade da assinatura de ambos os administradores.

Parágrafo segundo - Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, exceto quanto à prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em benefício de outras pessoas jurídicas das quais participem ambos os sócios.

Parágrafo quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto - A sociedade poderá constituir PROCURADOR por meio de procuração específica, para atuar perante a ICP-Brasil, obter o certificado digital e representar a sociedade nos atos necessários.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017



CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de *cujus*.

Parágrafo primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro – Decidindo os herdeiros em manter-se na sociedade, deverão organizar-se em uma única pessoa (física ou jurídica).

I – A pessoa (física ou jurídica) de que trata este parágrafo deverá ter apenas um representante legal perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro – No caso de exclusão de sócios, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, além da reavaliação imobiliária e considerado o fundo de comércio a ser apurado por perito de escolha comum, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor, contando, a partir desta data, correção monetária pelo IGP-M ou índice sucedâneo e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

Parágrafo quarto – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio excluído.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/03/2017

17/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 16/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017
por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Paragrafo primeiro – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, aplicando-se o critério de distribuição de resultados proporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

Paragrafo segundo – A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 1º supra.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir qualquer questão que possa advir do cumprimento deste contrato, bem como aquela fundada na existência desta sociedade ou de sua administração, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa vir a ser, independentemente do domicílio de qualquer dos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

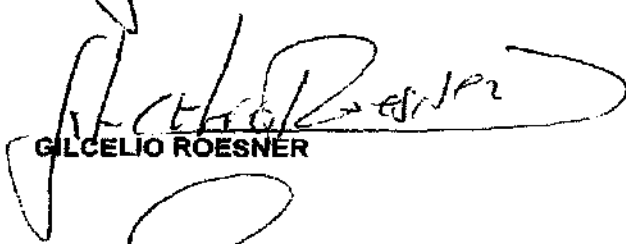
17/03/2017

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2017.



ÉDIO ASSIS FUCHTER



GILCELIO ROESNER



FRANCO CARLOS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.895.893/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 335	COMPLEMENTO	
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@VIPCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (48) 3204-7094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2018 às 08:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página
para impressão

024

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17895893/0003-45

Razão Social: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 335 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO
SUL / SC / 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021804580972135236

Informação obtida em 22/02/2018, às 08:34:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.895.893/0003-45
Certidão nº: 145017085/2018
Expedição: 22/02/2018, às 08:35:08
Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.895.893/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:02:23 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2018.

Código de controle da certidão: **BF3F.3EF0.F492.04CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.895.893/0003-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140004397105
Data de emissão:	16/01/2018 12:12:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	17/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4218/2018

Nome/Razão:	SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA			Código:	758418
CNPJ/CPF:	17.895.893/0003-45				
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL				
Complemento:					
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO KAESEMODEL nº 335, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 17.895.893/0003-45, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 26/03/2018.

São Bento do Sul (SC), 22 de fevereiro de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-BHWZJF-256988214

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÃO

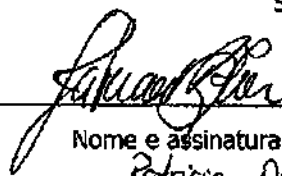
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2018

A empresa Antephus SC Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 17.895.893/0003-45 e Inscrição Estadual nº 257.676.040, sediada na Rua Antônio Kozemahel, nº 335, bairro Rio Negro, CEP: 89287-470, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 22 de fevereiro de 2018.



Nome e assinatura do responsável

Patricia Diogo Rocha

PRF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECATÓRIO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17895893000345
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/02/2018 08:37:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17895893000345

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	17895893000345
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

Nomeia Comissão de Seleção para atuar nos Termos de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Seleção, para atuar nos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, celebrados pela Administração Pública em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção:

I – Sideney do Nascimento Miorine;

II – Evanize da Rosa;

III – Pâmela Ritzmann de Lima;

IV – Eliane Maria Leinecker Kaminski;

V – Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

Art. 3º. A Comissão de Seleção é destinada a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: E5FCB290

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Comissão de Avaliação e Monitoramento para atuar nos Termos de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação e Monitoramento, para atuar nos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, celebrados pela Administração Pública em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Sideney do Nascimento Miorine;

II – Evanize da Rosa;

III – Pâmela Ritzmann de Lima;

IV – Eliane Maria Leinecker Kaminski;

V – Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação e Monitoramento é destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: EFF967E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

PROCESSO Nº 356/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção em atendimento aos pacientes do Município.

Contratado: CARLOS ALBERTO DELPHIM -ME

CNPJ: 11.491.774/0001-89 **Inscrição Municipal:** 214330

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, nº 449, Centro, em Ponta Grossa/PR. **CEP:** 84.010-760, **Fone:** (42) 3025-5757.

Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390391400

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 5C98D34C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

PROCESSO Nº 357/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1873 e BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do ANEXO I.

Contratado: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.895.893/0003-45 **Inscrição Municipal:** 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. **CEP:** 89287-470, **Fone:** (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 3.335,91 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e

11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 0FD1D7E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

PROCESSO Nº 358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados no bairro de Triglândia, no Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**034****PROCESSO Nº 357/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1873 e BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do ANEXO I.

Contratado: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 3.335,91 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

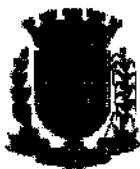
Piên/PR, 22 de fevereiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 035 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0357/2018 (Dispensa de Licitação nº 014/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2018, cujo objeto é a **revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero, Placas: BAC-1866 / BAC-1873 / BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 036
ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2018.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 357/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 357/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2018, que tem por objeto a Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1873 e BAC-1871, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.** No valor: R\$ 3.335,91 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

038**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1457/2018	Ordinário	23/02/2018	932	35663

Licitação	Número
Processo dispensa	14/2018 de 22/02/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	15086-0	17.695.893/0003-45				
Endereço		Bairro				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335		RIO NEGRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	47 3203-4401	Conta Corrente	001	206-2	32759-X

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 77.712,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Saldo anterior
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 2.261,91
3300 00495 Atenção Básica	Saldo anterior
Do Exercício	R\$ 75.450,09

Outras Informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	ARRUELA DE COBRE		UN	3,0000	3,0000	9,00
	OLEO SEMI-SINTÉTICO (LITRO)		UN	15,0000	34,0000	510,00
	ELEMENTO FILTRANTE		UN	3,0000	60,0000	180,00
	FILTRO DE ÓLEO		UN	3,0000	60,0000	180,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	3,0000	47,0000	141,00
	VELAS DE INIGNIÇÃO		UN	12,0000	16,0000	192,00
	FILTRO DE HABITAÇÃO		UN	3,0000	39,0000	117,00
	STP LIMPEZA		UN	3,0000	31,8700	95,61
	STP LIMPADOR		UN	3,0000	43,7000	131,10
	STP GRANADA		UN	3,0000	51,1800	153,54
	STP LIMPADOR		UN	3,0000	39,0000	117,00
	STP KIT LIMPEZA		UN	3,0000	99,4800	298,44
	STP KIT REVISÃO		UN	3,0000	45,7400	137,22

REVISÃO 40.000 KM SANDEROS PLACAS BAC-1866, BAC-1873, BAC-1871.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 144207712/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018013010342121366718
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BF3F.3EFD.F492.04CC

VALIDADE: 04/08/2018
VALIDADE: 28/02/2018
VALIDADE: 17/07/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****039**

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1458/2018	Ordinário	23/02/2018	933	35663

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	14/2018 de 22/02/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.	15086-0	17.895.893/0003-45				
Endereço		Bairro				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335		RIO NEGRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	47 3203-4401	Conta Corrente	001	206-2	32759-X

Classificação da despesa		
11 SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 44.936,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		R\$ 1.074,00
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3340 00495 Atenção Básica		R\$ 43.862,00
Do Exercício		

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
SERVIÇOS/REVISÃO		HR	6,0000	119,0000	714,00
BALANCEAMENTO		UN	3,0000	120,0000	360,00

REVISÃO 40.000 KM SANDEROS PLACAS BAC-1866, BAC-1873, BAC-1871.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 144207/12/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018013010342121366718
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BF3F.3EFO.F492.04CC

VALIDADE: 04/08/2018
VALIDADE: 28/02/2018
VALIDADE: 17/07/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR